



DESPACHO DO PRESIDENTE

(JUSTIFICATIVA)

Ao

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Sra. Kaliny Ribeiro dos Reis

Diretora do Departamento

Ante ao **Ofício N° 019/2024-SG-CMP**, da Secretária Geral, solicitando autorização para Termo Aditivo ao Contrato N°023/2023-CMP, para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visto que, o contrato terá vigência até o dia 16 de julho de 2024.

Partindo da necessidade de que a Câmara Municipal de Paragominas continue utilizando dos serviços de locação de veículo utilitário, sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre para atender as necessidades da Presidência e mesa diretora desta casa

TENDO EM VISTA, a imprescindibilidade da continuação do serviço contratado e, ainda, prezando pela necessidade, conveniência e economicidade da Administração Pública.

CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública e de se manter a segurança e o bom funcionamento desta Casa Legislativa, garantindo a continuidade dos serviços prestados.

Ainda, considerando que a respeito do contrato em vigência foi averiguado que até o momento, a empresa **SMART LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ-13.990.910/0001-00, não praticou nenhuma conduta que desabonasse o seu conceito perante esta Câmara Municipal, bem como está prestando bons serviços a mesma, e vem atendendo, de forma satisfatória o interesse público.

Assim, **APROVO** e **AUTORIZO** a abertura do procedimento para realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N°023/2023 - CMP, visando a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses.

Determino:

1. Ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos para as devidas providências para consulta a empresa contratada para manifestação de aceite, observando as exigências legais que culmine no atendimento do pedido;
2. Posteriormente, ao Departamento de Patrimônio e Suprimentos que proceda a pesquisa de preços para análise do preço praticado para o objeto, para verificar se o valor do contrato é economicamente viável para continuação dos serviços
3. Após, retornem-me os autos para deliberação desta Presidência.

Proceda-se em caráter de máxima prioridade.

É o Despacho.

Paragominas/Pa, 16 de maio de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA

Presidente